



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

PARECER N° 61/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Lei n° 53/2023

**Autoria:** Vereador Carlos Moura - Magrão

**Ementa:** Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município de Pindamonhangaba.

**Relatoria:** Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

### I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão, que “Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município de Pindamonhangaba”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

### II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 118/2023, manifestou-se pela inviabilidade do projeto, destacando que:

*“(…) o projeto não pode ser aprovado pois invade a gestão administrativa, assim como cria atribuições a órgão do Poder Executivo, uma vez que todo o trâmite da produção da carteira deverá ser realizado por Secretaria da Prefeitura:*

*(…)*

*Some-se a isso, o posicionamento recente da Sociedade Brasileira de Reumatologia, que emitiu posicionamento sobre projetos de lei que propõem inclusão da fibromialgia como prioridade de atendimento:*

*(…) Concluímos que a Sociedade Brasileira de Reumatologia entende que a prioridade deve ser mantida para os portadores de deficiência conforme já vigente na lei atual (Lei 10.048/2000)”.*

### III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela inviabilidade do projeto.





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha**

**Relatora**

### **IV- DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela**

**Presidente**

**Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car**

**Membro**

